

LEI Nº 21/74

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Baritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica majorado em 30% (trinta por cento) sobre os níveis atuais os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Turiúba, para o exercício de 1.975, conforme a relação abaixo:

1- Diretor da Secretaria.....Padrão B Vencimento de cr\$ 1240,00

1- Porteira Servente.....Padrão J Vencimento de cr\$ 650,00

Artigo 2º.—A majoração dos vencimentos do artigo anterior, foi incluída no orçamento para o exercício de 1.975 em suas respectivas verbas, e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 11 de novembro de 1.974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.



SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE